

Artigo recebido em:
31.03.2018

Aprovado em:
08.10.2018

A mídia e sua relação com os movimentos sociais pelo direito à terra: “criminalização e estrutura de poder”

Aparecida Luzia
Alzira Zuin

Aparecida Luzia Alzira Zuin

Docente da Universidade
Federal de Rondônia e do
Programa de Mestrado
Profissional em Direi-
tos Humanos e Desen-
volvimento da Justiça;
Mestrado em Educação.
Doutora e Mestra em
Comunicação e Semiótica
(PUC-SP).

E-mail: alazuin@gmail.
com

Resumo

Este trabalho analisa a criminalização dos movimentos sociais pela luta à terra por meio dos discursos midiáticos manifestados em três jornais eletrônicos de maior circulação em Rondônia. A escolha investigativa recaiu sobre a Liga Camponesa dos Pobres (LCP) e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em razão da representatividade política e atuação histórica conquistadas por esses movimentos no Estado. Para os estudos, categorizou os discursos mais recorrentes sobre eles, sendo terroristas, vândalos e cangaceiros, para analisá-los interdisciplinarmente, à luz da Comunicação e Semiótica, e do Direito à Terra. A metodologia com abordagem qualitativa caracterizou-se com base nos referenciais teórico-bibliográficos, de cunho documental e iconográfico dispostos nos referidos jornais. Segundo pressuposto das análises, pode-se concluir que os conflitos no campo em Rondônia e o crescente índice de homicídios de agricultores militantes da LCP e do MST têm relações com a criminalização exposta na mídia.

Palavras-chave: Mídia. Movimentos Sociais. Criminalização.

The media and the criminalization of social movements for land rights: “criminalization and structure of power”

Abstract

This paper aims to analyze the criminalization of the social movements for land rights through mediatic discourses published in three online newspapers with greater circulation in Rondônia, a State in northern Brazil. The investigative choice relied on the Liga Camponesa dos Pobres, or LCP (Poor Peasants League), and the Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, MST (Landless Rural Workers Movement) due to the political representation and historical performance achieved by these movements in the State. For the studies, we categorized the most recurrent speeches about them: being terrorists, vandals and cangaceiros, to interdisciplinarily analyze them, in the light of Communication and Semiotics, and the Right to Land. The methodology with a qualitative approach was characterized based on the theoretical-bibliographic references, of a documentary and iconographic nature in said newspapers. According to the analysis, it can be concluded that the conflicts in the countryside in Rondônia and the growing number of homicides of militant farmers of the LCP and the MST are related to the criminalization exposed in the media.

Keywords: Media. Social movements. Criminalization.

O texto “Vandalismo no campo ‘O MST é a nossa Al-Qaeda’”, publicado no *blog* do jornalista Reinaldo Azevedo, no sítio eletrônico da revista *Veja*, de fevereiro de 2017, é bastante ilustrativo dos motivos que nos instigaram a desenvolver este trabalho. O jornalista, sem delongas e análises críticas, refere-se ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) como organização “terrorista” e “indústria de produzir ideologia e mentiras”. O texto publicado em fevereiro é uma versão continuada de “MST e o Terrorismo Oficializado”, que foi ao ar no mesmo *blog* em novembro de 2009, acirrando os ânimos nas redes sociais contra os dirigentes do movimento, sobretudo João Pedro Stedile.

Na mesma direção, “Pneus, Paralisações e Vandalismo”, artigo de Denis Rosenfield, veiculado em sua coluna no jornal *Zero Hora*, em maio de 2017, na matéria o MST e o MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto) são apresentados como “especialistas em violência”.

A ideia defendida por Azevedo e Rosenfield de que os movimentos sociais reivindicatórios são graves ameaças à ordem e à propriedade é propagada em demasia, sob diferentes nuances, nos meios de comunicação de massa, sendo reproduzida à exaustão em diferentes contextos sociais. E na era da pós-verdade, o apelo popular provocador de tais notícias se apresenta mais relevante do que a análise acurada dos fatos.

Essa intolerância tem como estrutura basilar o ideário enviesado sobre a reforma agrária e a propriedade rural no Brasil e, sobretudo, as decisões judiciais desfavoráveis aos movimentos sociais associadas, por vezes, à condenação pública contínua da conduta de seus integrantes, por parte de legisladores e membros do Judiciário. É possível observar através dos intentos de incitação da sociedade contra grupos militantes uma tentativa clara de deslegitimação destes como atores sociais e, especialmente, enquanto sujeitos de direitos, reforçando a lógica do estado de exceção. O caso da “Associação Água Viva”, de Chupinguaia, em Rondônia, em cujo processo 16 agricultores familiares tiveram, em 2015, prisão determinada pela Justiça, é elucidativo do pressuposto preconceito da atuação dos movimentos sociais em defesa pelo direito à terra. Em vez de reivindicadores de plenos direitos, eles tornam-se, pelo discurso judicial, assim como nos discursos midiáticos, “ameaça à ordem pública” e “criminosos”, reforçando assim, através desses discursos, a manutenção das estruturas de poder vigentes.

Nesse sentido, o estudo aborda os modos como a criminalização dos movimentos sociais do campo é exposta nos discursos midiáticos, delineando, por meio das bases noticiosas e jornalísticas: *Jornal Rondônia ao Vivo* – J1; *Jornal Diário da Amazônia* – J2; *Jornal Folha Nobre* – J3, com a amostragem circunscrita aos anos de 2014 a 2016, para apreender os sentidos que há na relação da mídia com os movimentos sociais pelo direito à terra.

Poder e mídia: a criminalização dos movimentos sociais do campo nas notícias de jornais

Conforme apresentado na introdução deste trabalho, o objetivo é analisar como os discursos de três jornais eletrônicos de maior circulação no estado de Rondônia tratam os movimentos sociais que lutam em defesa do direito à terra, a fim de conferir se esses discursos contribuem para a criminalização desses movimentos, ao mesmo tempo que, pressupostamente, incitam e influenciam negativamente a população, criando uma imagem criminosa dos movimentos e de seus militantes e/ou integrantes por meio de veiculação de notícias tendenciosas e meias verdades. Da seleção, dois jornais *online* são da capital, Porto Velho: *Rondônia Ao Vivo* e *Diário da Amazônia*; e outro do município de Ariquemes e Vale do

Jamari, conhecido como *Folha Nobre*. Como fenômenos midiáticos, propõe, portanto, reconhecer o funcionamento dos discursos e das suas práticas midiáticas e os modos de manipulação da opinião pública. Afinal, a quem serve essa mídia ou a quem dispõem seus conteúdos? Os estudos, sob uma ótica crítica, recaem sobre a cobertura midiática desses jornais acerca das ações dos movimentos sociais que lutam pelo direito à terra: a Liga dos Camponeses Pobres (LCP) e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Nesse contexto cabe responder: o que é criminalização? De acordo com Zaffaroni (2011, p. 46, grifo nosso):

Todas as sociedades contemporâneas que institucionalizaram ou formalizaram o poder (Estado) selecionam um reduzido número de pessoas que submetem à sua coação com o fim de impor-lhes uma pena. Esta seleção penalizante se chama **criminalização** e não se leva a cabo por acaso, mas como resultado da gestão de um conjunto de agências que formam o chamado sistema penal.

Certas proliferações figurativas constantes nas narrativas jornalísticas fazem com que o jornal desencadeie o que se chama de metanarrativa ideológica, muitas vezes desvinculada da realidade social, mas própria da realidade que esse veículo pretende criar, por exemplo, o tema da criminalização. A proliferação das figuras “estranhas” a um organismo social, projetado para o público receptor, presente nos textos-enunciados, quando intencionalmente dispostos visando atender à ideologia do jornal, serve para a invisibilidade de certos fatos e proporcionar a visibilidade de outros. Pode-se dizer que para a sustentação da forma de organização dos meios de comunicação de massa no Brasil, move-se, tipicamente, a ideologia neoliberal que, sustentada pelos mecanismos globais, procura fazer crer que é ela a única saída e/ou a solução dos problemas econômicos vigentes. Desse modo, a sociedade deve aceitar a forma de organização dada à economia e à política tal como essa ideologia propõe, não havendo outra forma de organização, como, por exemplo, os movimentos sociais. Nessa lógica, esses movimentos sociais sempre foram historicamente a conformação contrária à ideologia neoliberal.

Conforme Patrick Charaudeau (2007, p. 15-16), é como “suporte” organizacional que o jornal se apossa das noções de informação e comunicação para integrá-las em suas diversas lógicas: econômica, tecnológica e simbólica. “A mídia, o mundo político precisa dela para sua própria ‘visibilidade social’ e a utiliza com desenvoltura (e mesmo com certa dose de perversidade) para gerir o espaço público – apesar da desconfiança que as mídias suscitam, por serem um potente produtor de imagens deformantes.” (CHARAUDEAU, 2007, p. 16). Enfim, do próprio mundo midiático que, preso a um jogo de espelhos (ele reflete o espaço social e é refletido por este), é levado a observar-se, estudar-se e autojustificar-se.

Isso significa dizer que a prática do jornal constrói-se por um ajustamento progressivo e atua pela invenção de um percurso que procura sua própria estabilidade e sua significação no confronto com as coerções evocadas; o que faz crer que os movimentos sociais, de lugar das classes populares, dos militantes, dos reivindicadores, dos defensores pela terra etc., podem ser noticiados segundo um conjunto heterogêneo de propostas ideológicas, mas não se restringe a elas. Isto é, ao evocar o movimento como o MST – como “terrorista”, tendo como modelo primeiro essa categorização, o jornal, por uma necessidade publicitária de oposição política à ideologia própria do movimento, chama-o como “lugar do crime”, e não como movimento de cunho social em defesa pela luta ao acesso à terra.

Segundo Baudrillard (1990, p. 10), a figurativização de cenas criadas fora do fato real leva ao investimento da programação na lógica da hipertelia, o que significa “a lógica que determina o movimento de todos os sistemas para além de sua

finalidade racional” (*telos* = finalidade), resultando na “ostentação”, no exagero, na saturação ou no enchimento demorado do sistema com práticas ou elementos midiáticos e/ou espetaculares, por epidemia de simulação. Nesse sentido, dizer que a notícia é fato simulado da realidade parece ser, nesse caso, a proposta ideológica, e, como elementos desta estratégia, encontram-se os personagens dentro do cenário montado tal qual a intencionalidade ideológica da mídia que os divulga.

“Vândalos” e “terroristas” são algumas das alcunhas verbalizadas e figurativizadas, comumente publicadas nas chamadas de matérias, as quais consideram-se de cunho sensacionalista, sobre mobilizações sociais, nos jornais eletrônicos rondonienses analisados. Tanto as matérias, quanto os comentários quando os há, carregam forte apelo a fim de criminalizar os movimentos. Nota-se que esse modelo de jornalismo se vale de certas estratégias de repetição, e aqui apresentada como mecanismo, no emprego de expressões como “terroristas”, “vândalos”. Pois, aquela que obtiver maior “êxito” nos seus propósitos, e por isso mesmo perduram, será levada adiante por algum motivo. É o caso da prática dos jornais J1, J2 e J3, em denominar reiteradamente de forma pejorativa e como incitadores de práticas ilegais os movimentos sociais que lutam pelo direito e acesso à terra em Rondônia.

Assim, é possível conferir que a criminalização dos movimentos populares constitui um dos aspectos da política de controle social do modelo neoliberalista. Segundo Roxana Longo e Claudia Korol (2008, p. 18), nesse processo há certa articulação em diferentes planos, que vai desde a criminalização da pobreza e a judicialização do protesto social à repressão política aberta e à militarização. Excluem-se, dos discursos jornalísticos, os processos político-sociais, os quais os movimentos populares se constroem, tampouco mencionam que se trata de “atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo político de força social na sociedade civil”. (GOHN, 2007, p. 251).

No informe “A Criminalização dos Movimentos Sociais do Brasil”, realizado pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos em parceria com diversos movimentos sociais do País, publicado em 2006, constam relatos de vários casos exemplares de deslegitimação do protesto social e das organizações reivindicatórias pela terra no País. A criminalização dos movimentos sociais torna-se uma arma manipulada por poderosos agentes da sociedade e do Estado, sobretudo através do uso da mídia. A luta pelo direito à terra, assegurada pela Constituição Federal de 1988, tem, nessa conjuntura, sido sistematicamente relegadas ao campo da ilegalidade, por meio do discurso penal populista. Em Rondônia, onde o agronegócio possui influência direta nos meios de comunicação e na própria estrutura do Estado, tais processos podem ser observados explicitamente.

Toda e qualquer produção midiática, seja audiovisual, seja eletrônica ou impressa, “constitui uma prática social e cultural historicamente determinada, interferindo e refletindo na realidade em um processo dinâmico de reciprocidade” (CRUZ, 2008, p. 490). Nesta análise, o discurso midiático sobre a atuação dos movimentos sociais do campo no estado de Rondônia (período compreendido entre 2014 e 2016) também é observado como prática social e cultural; e mais, partiu-se da ideia de que as notícias jornalísticas publicadas nos referidos jornais em questão se inserem na dinâmica da tautologia, isto é, são discursos viciosos, com o propósito de manipular o público leitor, visto repetir na consequência, na predição, o mesmo conceito já contido em outras práticas discursivas midiáticas. Nesse caso específico, as narrativas jornalísticas apresentam os fatos, conforme aponta Marcondes Filho (1989, p. 13), “como sendo a própria informação transformada em mercadoria com todos os apelos estéticos, emocionais, sensacionais, ideológicos”.

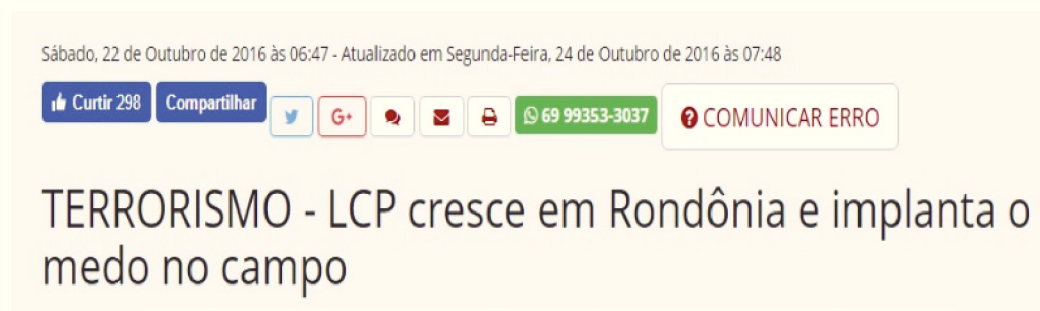
Ocorre que quem fala, fala de algum lugar e, no caso do jornal, como mediador da realidade entre o fato e o leitor, agenciando e ordenando sentidos em

uma materialidade submissa aos mecanismos de economia e poder. “Os tipos sociais tachados negativamente recebem através da mídia legitimidade discursiva que atua como naturalizadora da verdade, sendo ela parte intrínseca da sociedade normalizadora.” (GROHMANN, 2010, p. 4-9).

A escolha investigativa pela Liga Camponesa dos Pobres (LCP) e pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a despeito dos demais movimentos sociais do campo atuantes no estado, deve-se à representatividade política e midiática historicamente conquistada por esses movimentos e sua intensa atuação em todo o estado de Rondônia. Por este motivo, a proposição é apreender os modos como os três jornais eletrônicos rondonienses divulgaram notícias sobre esses movimentos, e como essas notícias constroem a imagem desses no bojo da sociedade, ao mesmo tempo que, pressupostamente, incitam a violência contra aqueles que defendem o direito à terra. Dos termos recorrentes foram recolhidos os de maior impacto para a categorização, sendo: terrorismo, vandalismo e cangaço¹.

Dos levantamentos, tem-se que no J1 foram encontrados 25 resultados para a busca sobre a LCP, entre os anos de 2014 e 2016; tendo sido observado um expressivo número de matérias publicadas em 2016. No conteúdo das notícias, as palavras mais evidenciadas são “terrorista” e “terrorismo”, estas associadas pelo J1 à Liga dos Camponeses Pobres (fig. 1).

Figura 1 - Manchete do J1 publicada em 22 out 2016

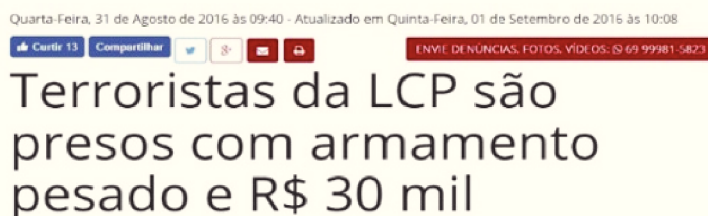


Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/noticia/terrorismo-lcp-cresce-em-rondonia-e-implanta-o-medo-no-campo/165838>. Acesso em: 01 jul 2017.

Portanto, o J1 pode ser apontado como porta-voz da oposição ao movimento LCP, e, neste sentido, alinhado àqueles que também sinalizam oposição aos defensores do acesso à terra, como propõe a Liga Camponesa dos Pobres. Nessa condição, o J1, a partir da perspectiva igual àquela assumida pelo setor conservador e o do latifúndio brasileiro que veem nos movimentos sociais de luta pela terra ato desprovido de legitimidade, publica sua associação ao terrorismo.

O conceito e/ou significado de terrorismo é importante nessa conjuntura. A Organização das Nações Unidas (ONU) define terrorismo como “atos criminosos pretendidos ou calculados para provocar um estado de terror no público em geral [...]”, segundo consta na Declaração sobre Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional, Resolução 49/60 da Assembleia-Geral, parágrafo 3. De acordo com a definição da ONU, para que se possa diferenciar uma ação terrorista de outras ações violentas, é preciso analisar o contexto geral em que tal ação foi tomada. Normalmente, terroristas agem não tendo como fim apenas atingir as vítimas diretas de seus ataques. “Matar um grupo de pessoas X ou Y não faz tanta diferença: o que realmente importa é que o ato seja chocante o suficiente para aterrorizar o resto da sociedade, movimentando a imprensa, as redes sociais e os órgãos governamentais.” (BLUME, 2016, p. 3). Nessa direção, J1 refere-se à LCP (fig. 2) insistentemente.

¹O mecanismo de busca foi por meio do Google, com os termos: “movimentos sociais”; “luta pela terra”; “notícias de jornais”; “criminalização de luta pela terra”; “conflitos agrários”; “violência contra militantes”; “violência no campo”; “MST”; “MTST”; “LCP”; “CPT” etc. Nos sites dos jornais analisados, a busca se deu nos mesmos termos.

Figura 2 - Manchete do J1 publicada em 31 ago 2016

Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/interior/sao-miguel-do-guapore/noticia/terroristas-da-lcp-sao-presos-com-armamento-pesado-e-r-30-mil/162444>. Acesso em: 01 nov 2017

É sabido que não há discursos neutros ou desprovidos de intencionalidade. Na formulação de dado discurso há todo um investimento nos procedimentos linguísticos, sejam eles sociais, sejam culturais. Se o esforço de persuasão é o que determina o *ethos* do jornal, a estratégia para alcançá-la gira em torno da sua eficácia discursiva. A fim de alcançar a eficácia discursiva, o J1 tenta negar qualquer valor positivo atribuído à LCP e por seus idealizadores: segundo tal veículo, trata-se apenas de uma ação “terrorista” do movimento à luta pela terra. Assim, utilizam-se da estratégia de relacionar a LCP àqueles que aterrorizam a sociedade, usam da força e estão até mesmo motivados a provocar a morte de indivíduos. Na exacerbação do ato de criminalização do movimento J1 enuncia e faz questão de reiterar a contrariedade ao discurso daqueles que representam a LCP. É assim que o *ethos* jornalístico é construído em relação ao *ethos* da LCP, porque o J1 de um lado destila seu *ethos* associando a LCP aos terroristas; enquanto a LCP não tem o espaço jornalístico do J1 para também, no ato da fala (via jornal), colocar-se em discurso e justificar sua proposta reivindicatória.

Em relação à notícia abaixo (fig. 3), chama a atenção a referência “cangaceiros” feita pelo jornal aos militantes da LCP.

Figura 3 - Manchete do J1 publicada em 21 fev 2016

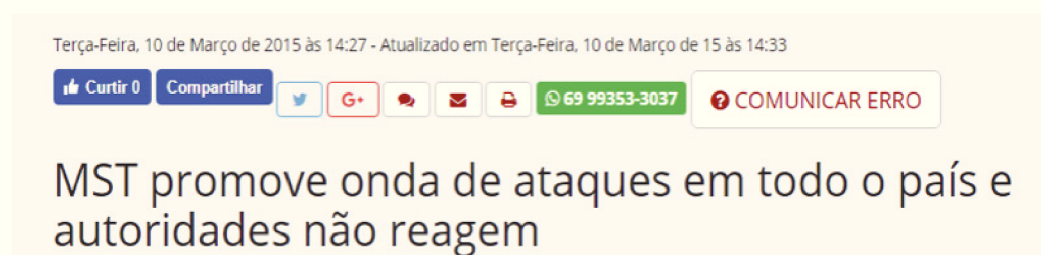
Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/interior/monte-negro/noticia/peixes-sao-retirados-as-pressas-de-fazenda-atacada-por-cangaceiros/145082>. Acesso em .09 de nov. de 2017.

O cangaço, fenômeno originado como resposta aos problemas sociais enfrentados pela população pobre nordestina na virada do século XX, entrou para a história oficial não como movimento social, mas movimento criminoso e banditista. A escolha da referência “cangaceiros” pelo J1 denota o claro enviesamento e unilateralidade da notícia, que propõe, com vistas à assimilação pública de uma verdade maniqueísta, a disputa entre “bem” e “mal”, na qual apenas um único lado possui o poder da narrativa e direito de voz. Logo, se nos enunciados do J1 sobre a LCP nada é dado a saber sobre o direito e o acesso à terra ou sobre os projetos e suas características sociais, pressupõe-se que o conteúdo enunciado com esse cunho também não influenciaria ou interessaria ao público rondoniense. Diante disso, há uma intencionalidade jornalística em repassar as notícias no formato es-

colhido, embora remetidas a algo adverso e contraditório ao ideário da LCP. Ao dar visibilidade aos atos desse movimento como terrorismo e cangaço, ao fazer alusão a esses atos de violência, sem atenção aos projetos dos movimentos sociais que lutam pelo acesso à terra, à reforma agrária, à Justiça, J1 dá a conhecer, também, o seu público-leitor. É desse modo que é (re)estruturado o espaço das notícias, porque esse espaço passa a assumir o lugar do disfarce, da farsa, que são equiparadas às narrativas de incitação à violência contra o movimento. A narratividade ou o modo como o conteúdo da matéria é divulgado demonstra a rígida separação que há entre o projeto social da LCP e o J1, e esse contraditório amplia, com maior frequência, o abandono das discussões políticas sobre a Reforma Agrária no Brasil.

No mesmo periódico, na busca por “MST” e “Sem Terra” foram encontrados 35 resultados entre os anos de 2014 e 2016. A notícia abaixo apresenta o mesmo critério anterior.

Figura 4 - Manchete publicada no J1 Vivo em 10 mar 2015

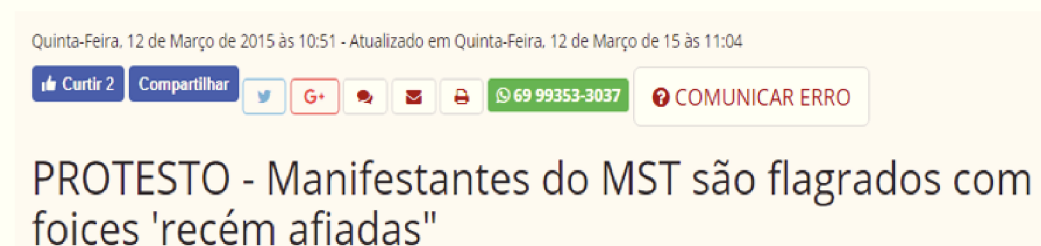


Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://rondoniaovivo.com/noticia/mst-promove-onda-de-ataques-em-todo-o-pais-e-autoridades-nao-reagem/126233>. Acesso em: 01 nov 2017

Nos enunciados do J1, como no exemplo acima (fig. 4), evidencia-se a publicidade contrária ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), ao mesmo tempo que o J1 cobra medidas das autoridades, pois expressam na linguagem verbal: “Autoridades não reagem”. Com esse modo de cobrança e/ou exigência, o veículo propõe seus pactos enunciativos contrários ao MST e faz analogias com os atos de terrorismo como fizera com a LCP.

Empregando recursos retóricos e dispositivos sociossimbólicos, que vão desde “onda de ataques” a “autoridades não reagem”, o J1 induz o leitor a acreditar que é o MST o problema da sociedade, creditando até, pressupostamente, que as autoridades do País são reféns da “pretensa onda de ataques”. Com isso, o J1 instaura nesse ato enunciativo a ligação do MST à trama dos terroristas que incitam ondas de ataques. Diante dessa “parcialidade enunciativa”, o J1 espera a adesão de seu enunciatário-leitor de Rondônia. Como menciona Ferrara (1993, p. 135): “O jornal se enreda das manhas da notícia para produzir a informação que precisa fazer-creer para que a realidade seja”, e para tal organiza o espaço do jogo da manipulação: o espaço do fazer crer (fig. 5).

Figura 5 - Manchete do J1 publicada em 12 mar 2015



Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/noticias/protesto-manifestantes-do-mst-sao-flagrados-com-foices-recem-afiadas/126388>. Acesso em: 1 nov. 2017.

Observa-se aqui o esmero na produção de sentido conferida na periculosidade delegada ao MST. Nesse texto, a foice, ferramenta e marca simbólica e identitária do Movimento Sem Terra, “assim como os bonés são declarados como armas” (STEDILE; FERNANDES, 2001, p. 132).

No jornal J2, na pesquisa por “LCP” foram encontrados 35 resultados entre os anos de 2015 e 2016, dos quais 8 trazem “LCP” em chamadas de destaque. Os demais resultados citam a Liga Camponesa no corpo do texto. Aqui, a Liga de Camponeses Pobres também vem associada ao terrorismo, assim como nos demais jornais eletrônicos de nosso levantamento (fig. 6).

Figura 6- Manchete J2 em 24 out 2016



Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://www.diariodaamazonia.com.br/lcp-implanta-medo-no-campo-em-rondonia/?dinamico> Acesso em: 01-nov-2017

De acordo com Leonardo Volanin (2014, p. 1): “Os movimentos sociais no Brasil sempre foram alvos da chamada ‘grande mídia brasileira’”. Os meios de comunicação de massa, sob o domínio das classes dominantes, transmitem com sua força de opressão ideológica à sociedade, que as organizações sociais são movimentos que desagregam o sistema social, político e econômico do país. Para o autor, as notícias, transmitidas em um período correspondente a cinquenta anos de diferença entre uma e outra, mostram o mesmo objetivo dos de muitos órgãos de comunicação: “Criminalizar os movimentos sociais ou manifestações populares que vão aquém dos interesses de grupos que detêm a concentração do poder e dos veículos de comunicação” (VOLANIN, 2014, p. 2).

Na busca por “MST” e “Sem Terra”, no J2, foram encontrados 22 resultados majoritariamente associados à política de terras, acordos e protestos, vandalismo, não havendo explícita associação ao terrorismo ou à guerrilha armada, como no caso da LCP. Encontramos o texto intitulado “Vandalismo intensificado”, publicado em 3 de setembro de 2016, em que apresenta opinião contrária a respeito do Movimento dos Sem Terra. O termo “vandalismo” vem somado à invasão e à depredação; logo, ao MST recai toda a carga semântica de negatividade. A expressão vandalismo remonta ao povo bárbaro, de origem germânica oriental, e simbolicamente está relacionada, no senso comum, à selvageria, baderna e falta de civilidade, sendo, portanto, largamente utilizado pela mídia para fazer menção a qualquer indivíduo que cometa ações próprias de selvageria, o que, em regra, não cabe aos integrantes das organizações sociais de luta pela terra.

Pode-se constatar, ainda, através da amostragem, a hegemonia do discurso latifundiário/policial/estatal em detrimento dos movimentos sociais, manifestados categoricamente como inimigos da ordem social. As relações de dominação, nesse sentido, podem ser explicitamente observadas por meio das manchetes aqui apresentadas, bem como na posição de confronto (eu *versus* eles) que legitima o uso da força policial contra os militantes. O discurso midiático legitimador desse confronto opera como sustentáculo da manutenção e afirmação das relações de dominação, gerando o “expurgo” do grupo indesejável como legitimação de outro e o significando “entrave para a manutenção do poder hegemônico como inimigo, e, por isso, deve ser combatido” (MACIEL *et al.*, 2011, p. 139).

No jornal J3 foram encontrados 16 resultados para “LCP” no marco temporal da pesquisa. Nesse caso, o recurso discursivo de associação/relação à Liga Camponeza está para o terrorismo, tal qual observado nos enunciados do J1 (fig. 7).

Figura 7 - Manchete publicado no J3 em 01 nov 2016

LCP volta a causar terrorismo na Fazenda Santa Aline e mata vaqueiro com requintes de crueldade

© 1 de novembro de 2016 ■ Polícia, Rondônia

Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://folhanobre.com.br/2016/11/01/lcp-volta-a-causar-terrorismo-na-fazenda-santa-aline-e-mata-vaqueiro-com-requintes-de-crueldade/37379> Acesso em: 30 ago 2017.

Para Gisela Taschner Goldenstein (1987, p. 27), a história dos jornais, ditos populares, liga-se ao que se diz ser o drama de toda a burguesia, isto é: “A incorporação das classes populares no processo político”.

Na amostragem, J3 traz um discurso ainda mais incisivo e virulento contra a luta e a resistência camponesa. Importante destacar que o jornal possui ampla circulação no Vale do Jamari (RO), que é composto de 11 municípios, marcados pela incidência de conflitos agrários e assassinatos de militantes pela reforma agrária em Rondônia. Não significa, com isso, que o J3 seja contrário ao terrorismo ou aos atos praticados pelo grupo terrorista, mas o modo como aborda e narra a notícia indica a incorporação de um discurso de oposição à LCP e, por meio dele, manifesta a ideia do que seja ato terrorista (fig. 8).

Figura 8 - Manchete publicada no J3 em 05 jan 2016

Os terroristas voltam a atacar na zona rural do estado

© 5 de janeiro de 2016 ■ Rondônia, Segurança

Fonte: *print screen* da tela do jornal. Disponível em: <http://folhanobre.com.br/2016/01/05/os-terroristas-voltam-atacar-na-zona-rural-do-estado/17220>. Acesso em: 14 de nov. 2017

Na narrativa acima não há outro elemento verbovisual que possibilite informar ao leitor como ocorreu o fato. Outro dado observado foi o aumento de matérias sobre os confrontos agrários e a desqualificação dos movimentos e dos protestos a favor do direito à terra, no ano de 2016 em comparação a 2014 e 2015, também contemplados em nosso estudo. No J3, sobre a atuação da LCP no estado, foram publicadas 14 matérias em 2016, 2 em 2015 e nenhuma em 2014.

Para “MST” e “Sem Terra” foram obtidos, no J3, 25 resultados majoritariamente no ano de 2016; nesse período, a maior parte das matérias é de cunho apelativo-sensacionalista. Segundo Lilie Chouliaraki e Norman Fairclough (1999), são as práticas e estruturas sociais que determinam as escolhas linguísticas no discurso, ao mesmo tempo que as práticas e as estruturas são influenciadas por outros discursos. Sobre esse aspecto, tem-se a seguinte ocorrência:

Num vídeo observamos mais uma cena demonstrando o quanto o MST é um movimento inimigo da civilização. Um jovem tenta escapar de um bloqueio criminoso e ilegal promovido pelas milícias do MST. Porém, os milicianos vão atrás do jovem – que não tinha praticado qualquer tipo de agressão ao não ser tentar fugir do cerco – e o agredem com golpes de facão (FOLHA NOBRE, 14/11/2016).

O link disponibilizado na página do J3 para visualização do vídeo não está ativo, mas procurado em outros sítios eletrônicos para melhor compreensão do episódio², foi encontrado no canal do YouTube. O que se pode constatar é que, apesar de os militantes terem cercado a motocicleta e alguns empunhavam facões intimidando o motociclista numa tentativa de impedi-lo de avançar contra o bloqueio, não há qualquer violação à integridade física do motociclista. O rapaz nem sequer é tocado pelos manifestantes como é citado na notícia “Bandidos do MST agridem com facões motoqueiro que tentou desviar bloqueio”.

Segundo outra notícia, escrita em linguagem informal, militantes teriam realizado uma emboscada para matar policiais a tiros, destinando ao próprio MST a culpabilidade da morte de outros militantes do movimento porque a emboscada falhou. Narra ainda que pelo fato de a emboscada não ter funcionado, os militantes mortos foram “pro colo do tinhoso”, e por fim, “em contrapartida, os policiais revidaram e, em legítima defesa, acabaram abatendo dois militantes lulopetistas”. (FOLHA NOBRE, 10/4/2016).

A associação que o jornal faz dos militantes assassinados com o Partido dos Trabalhadores (PT) e um dos seus integrantes, Lula, identifica a oposição partidária do J3. As investidas do J3 são fazer com que o leitor, ao ler sobre o assassinato dos militantes do MST, esses sejam associados a um grupo político-partidário, pressupostamente que o J3 não simpatiza, como também, não é simpatizante com a Reforma Agrária, por exemplo. Essas marcas discursivas são as tentativas de justificação ideológica dos assassinatos, isto é, aproveitando-se da notícia, espalha o ódio político-partidário em fermento no País, para legitimação da truculência da polícia contra militantes de movimentos sociais.

Observa-se, a partir dessas práticas, que o uso constante de termos como terrorismo, banditismo, vandalismo e outros para referenciar os movimentos sociais que acreditam e lutam no direito pela terra serve como ataque à “população do campo”; mas, principalmente, tem a intencionalidade de edificar ou enraizar o medo social. Assim, toda a referência que o favoreça é magnificada, e a que não, maquiada ou minimizada. “Desde essa perspectiva, para facilitar o esforço do *marketing*, os sistemas doutrinários costumam plasmar o inimigo em turno como diabólico por natureza” (CHOMSKY, 2007, p. 112). Diante do painel de reflexões aqui delineadas, observamos também que o Direito Penal do Inimigo, fortemente apoiado pelo sistema político e midiático, é regressivo e excludente ao criminalizar pelo *status*, e não pelo fato criminoso *per se*, sendo constitucionalmente contraditório ao propor a desconstrução do ser humano em prol da construção do inimigo. Entende-se que por meio do diálogo transversal entre a mídia, os movimentos sociais, o Estado e organismos extraestatais será possível destruir as amarras que impedem o entendimento da luta pelo direito à terra como um direito à dignidade humana, de forma a dar origem ao ambiente propício para as reformas que permitam, efetivamente, interação entre o desenvolvimento e a dignidade humana.

Conclusão

Diante do que foi analisado, os movimentos populares do campo possuem uma larga tradição de luta e resistência na história brasileira, apesar das investidas contrárias dos poderes político, midiático e econômico, sobretudo, em desfavor dos movimentos que lutam por inclusão social e reforma agrária.

Nesse contexto, não só há um estrangulamento político normativo, como também tem recrudescido, nos últimos anos, o punitivismo. As acusações a dirigentes do MST por formação de quadrilha, como a de José Rainha Júnior, em

²O vídeo foi encontrado no canal do YouTube por meio da procura dos termos: “Integridades do MST agridem motociclista após furar bloqueio na BR-406”. Material disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=hz2u1a_fqgw. Acesso em: 15 ago. 2017.

2011, e de terrorismo ao evocar a Lei de Segurança Nacional, conforme ação empreendida pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 2008, são representativas da crescente criminalização às organizações reivindicatórias rurais. Também são frequentes as prisões de militantes por ocupações de latifúndios improdutivos ligados de terras públicas, numa tentativa de fazer valer a função social prevista na Constituição de 1988, como o caso dos 14 trabalhadores sem-terra presos no início do mês de outubro de 2017, na Fazenda Rio Branco, em Corumbiara, Rondônia. No que pese ainda não registrarmos decisões similares neste Estado, já temos indicadores de tal tendência criminalizatória dos movimentos sociais, bastando ter acesso a relatórios de Inquéritos Policiais e Ações cautelares relacionados a ocupações de terras no Vale do Jamari por integrantes de movimentos sociais de luta pela terra. Os discursos punitivos, retroalimentados pela indústria do medo, são gerados no âmbito jurídico quando não impõem condições dignas e de Justiça àqueles que almejam ser reconhecidos como cidadãos com direito e acesso à terra, como também no político e midiático, tendo em vista que as pautas reivindicatórias dos movimentos sociais colocam em questionamento o *status quo*, urgindo por uma remodelação do sistema em voga. Todavia, é por meio do discurso dos *media* que, normalmente, o crime é veiculado, ampliando o sentimento de alarmismo social e contribuindo para a expansão e/ou defesa do Estado punitivo.

Tal processo foi observado na análise dos jornais eletrônicos rondonienses, nos quais, o discurso pautado em léxicos extremamente negativos contra a LCP e o MST pune os movimentos e orienta a opinião pública com as mesmas impressões, causando no público o sentimento de alarme constante contra esses ou quaisquer outros movimentos sociais. A mídia, com esse modo de socializar os ditos “valores” que ela credita aos movimentos (terroristas, vândalos e cangaceiros, como observados e/ou analisados), também conforma a opinião pública ao sentimento da insegurança, que por sua vez tende a dar cada vez mais crédito ao Estado punitivo contra os movimentos sociais ou aos seus militantes, para sentir-se segura.

Mas, quais as consequências das notícias em todo o campo discursivo? Como o discurso criminalizador impacta a sociedade? De que maneira o discurso criminalizador influencia a prática da criminalização e a violência? Para Van Dijk (1994, p. 27-28) “discurso e ações são condutas que são atribuídas a certos atores em termos de significados, intenções e propósitos”. Para que um discurso consiga afetar uma massa, é necessário que seus integrantes tenham assimilado esquemas cognitivos, por isso devem ser capazes de absorver o que está lendo (vendo ou ouvindo). Não existe repercussão se antes não houver sido construído marcos mínimos de conhecimento do que se pretende informar: cognição, atitudes e pre-conceitos compartilhados se operam mediados por relações de poder.

Quando jornais tomam as atividades reivindicativas de militantes de movimentos sociais do campo por terrorismo e banditismo, é posto em xeque conquistas democráticas alcançadas à duras penas. Como pano de fundo das matérias jornalísticas e das decisões judiciais que, por vezes nelas se espelham, as liberdades coletivas e as lutas pela terra e pela vida digna são sistematicamente ignoradas diante do direito de propriedade; portanto, ao conclamar que recaia “o peso da lei” sobre os movimentos sociais, a função da mídia é a de cão de guarda (*watchdog*), pressupostamente, de interesses contrários a eles. Ainda que existam correntes acadêmicas que neguem às corporações midiáticas o epíteto de “quarto poder”, o mesmo é enormemente aceito desde o século XIX devido ao fato de exercer poderes supraconstitucionais ao investigar, acusar, criminalizar e condenar.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Fernando Antonio da Silva. **Da legitimidade da intervenção penal no estado democrático de direito – da expansão punitiva na criminalização dos movimentos sociais à construção de um direito penal sob a perspectiva constitucional**. Tese de Doutorado em Direito. UNISINOS. São Leopoldo, 2011.
- AZEVEDO, Reinaldo. **Vandalismo no Campo**. O MST é nossa Al-Qaeda. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/vandalismo-no-campo-o-mst-e-a-nossa-al-qaeda/> Acesso em: 22 fev 2017.
- BATISTA, Nilo. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br:8080/portal/sites/default/files/anexos/13245-13246-1-PB.pdf>. Acesso em: 02 out 2018.
- BAUDRILLARD, Jean. **A transparência do mal**: ensaio sobre fenômenos extremos. Campinas: Papirus, 1990.
- BLUME, Bruno André. **Terrorismo, o que é**. Disponível em: <http://www.politize.com.br/terrorismo-o-que-e/>. Acesso em: 10 nov 2017.
- CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. Tradução Ângela S. M. Corrêa. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2006.
- CHOMSKY, Noam. **Linguagem e responsabilidade**. São Paulo: JSN Editora, 2007.
- CHOULIARAKI, Lilie; FAIRCLOUGH, Norman. **Discourse in Late Modernity**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.
- CLEINMAN, Beach. Litígios de estrondo entre os 3 + 1 Poderes da República. **Cidadania e Justiça**. Rio de Janeiro, ano 3, nº 6, p. 21-44, 1º semestre 1999.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Relatório Conflitos no Campo no Brasil**. 2016.
- CRUZ, Carla Isabel Simões dos Santos. A Desconstrução do Jornal. Uma análise metodológica para a desmontagem dos noticiários televisivos. **Anais [...]**. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2008. Disponível em: <http://historico.aps.pt/vicongresso/pdfs/490.pdf>. Acesso em: 01 nov 2017.
- DIÁRIO DA AMAZÔNIA. **LCP causa terrorismo e mata vaqueiro**. Disponível em: <http://www.diariodaamazonia.com.br/lcp-causa-terrorismo-e-mata-vaqueiro/?dinamico>. Acesso em: 01 nov 2017.
- DIÁRIO DA AMAZÔNIA. **LCP implanta medo no campo em Rondônia**. Disponível em: <http://www.diariodaamazonia.com.br/lcp-implanta-medo-no-campo-em-rondonia/?dinamico> Acesso em: 01 nov 2017.
- DIÁRIO DA AMAZÔNIA. **Vandalismo intensificado**. Disponível em: <http://www.diariodaamazonia.com.br/vandalismo-intensificado/?dinamico>. Acesso em: 01 nov 2017.
- FERNANDES, Bernardo. M; STEDILE, João Pedro. **Brava Gente**: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

FERRARA, Lucrecia D'Alessio. Entre a realidade e a ficção. In: OLIVEIRA, Maria Rosa Duarte de. **João Goulart na imprensa: de personalidade a personagem**. 2ª ed. ampliada e revisada. São Paulo: Annablume, 1993.

FOLHA NOBRE. **LCP volta a causar terrorismo na Fazenda Santa Eline e mata vaqueiro com requintes de crueldade**. Disponível em: <http://folhanobre.com.br/2016/11/01/lcp-volta-a-causar-terrorismo-na-fazenda-santa-aline-e-mata-vaqueiro-com-requintes-de-crueldade/37379> Acesso em: 30 ago 2017.

FOLHA NOBRE. **Os terroristas voltam a atacar na zona rural do Estado**. Disponível em: <http://folhanobre.com.br/2016/01/05/os-terroristas-voltam-atacar-na-zona-rural-do-estado/17220>. Acesso em: 14 nov 2017.

FOLHA NOBRE. **Bandidos do MST agridem com facões motoqueiro que tentou desviar de bloqueio**. Disponível em: <http://folhanobre.com.br/2016/11/14/bandidos-do-mst-agridem-com-faco-es-motoqueiro-que-tentou-desviar-bloqueio/38577> Acesso em: 14 nov 2017

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 6ª ed. São Paulo: Loyola, 2007.

GOLDENSTEIN, Gisela Taschner. **Do jornalismo político à indústria cultural**. Summus Editorial: Rio de Janeiro, 1987.

GROHMANN, Rafael. Michel Foucault, Discurso e Mídia. **Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação**, ano 3, dez. 2009/fev. 2010.

JAKOBS, Gunther; MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito penal do inimigo: noções e críticas**. Ed. 4ª. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

LONGO, Roxana; KOROL, Claudia. Argentina: criminalização dos movimentos sociais na Argentina. In: BULT, Kathrin; KOROL, Claudia. (Orgs.). **Criminalização dos protestos e dos movimentos sociais**. São Paulo: Instituto Rosa Luxemburg Stiftung, 2008. p. 18-78.

MACIEL, Lilian Lima; SILVA, Luana Alves da; OTTONI, Maria Aparecida Resende. Análise de Discurso Crítica: o tratamento dado pela Mídia e pelo Estado aos Dependentes Químicos. **Revista Eletrônica de Linguística**, v. 5, nº 1, 2011.

MARCONDES FILHO, Ciro. **O Capital da Notícia – Jornalismo como produção social de Segunda Natureza**. 2 ed. São Paulo: Ática, 1989.

MASCARENHAS, Oacir Silva. A influência da mídia na produção legislativa penal brasileira. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 83, dez 2010. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8727&revista_caderno=3. Acesso em: 23 jan. 2018.

MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. **A criminalização dos Movimentos Sociais no Brasil**. Relatório de casos exemplares. Brasília; 2006, pp. 1-34.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Luta pela Amazônia**. São Paulo: MST e Via Campesina Brasil, 2009.

ONU. **A ONU e o Terrorismo**. Declaração sobre Medidas para Eliminar o Terrorismo Internacional. Resolução 49/60 da Assembleia Geral. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/terrorismo/>. Acesso em: 15 fev 2018.

RONDÔNIA. Polícia Militar. **Relatório: Conflitos Agrários com a Participação de Grupos Armados Atuantes no Estado de Rondônia**. Porto Velho, 2016.

RONDÔNIAOVIVO. **Terrorismo. LCP cresce em Rondônia e implanta o medo no campo**. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/noticia/terrorismo-lcp-cresce-em-rondonia-e-implanta-o-medo-no-campo/165838>. Acesso em: 01 jul 2017.

RONDÔNIAOVIVO. **Terroristas da LCP são presos com armamento pesado**. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/interior/sao-miguel-do-guapore/noticia/terroristas-da-lcp-sao-presos-com-armamento-pesado-e-r-30-mil/162444>. Acesso em: 01 nov 2017.

RONDÔNIAOVIVO. **Peixes são retirados às pressas de fazenda atacada por cangaceiros**. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/interior/monte-negro/noticia/peixes-sao-retirados-as-pressas-de-fazenda-atacada-por-cangaceiros/145082>. Acesso em 09 nov 2017.

RONDÔNIAOVIVO. **MST promove onda de ataques em todo o país e autoridades não reagem**. Disponível em: <http://rondoniaovivo.com/noticia/mst-promove-onda-de-ataques-em-todo-o-pais-e-autoridades-nao-reagem/126233>. Acesso em: 01 nov 2017.

RONDÔNIAOVIVO. **Manifestantes do MST são flagrados com foices recém-afiadas**. Disponível em: <http://www.rondoniaovivo.com/noticias/protesto-manifestantes-do-mst-sao-flagrados-com-foices-recem-afiadas/126388>. Acesso em: 1 nov 2017.

ROSENFELD, Denis. **Pneus, paralisações e vandalismo**. Os grandes ausentes desta “greve” foram os trabalhadores. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/noticia/2017/05/pneus-paralisacoes-e-vandalismo-9784190.html>. Acesso em: 02 ma 2017.

THE INTERCEPT BRASIL. **Amazônia, terra sem lei**. Grileiros comandam avanço da fronteira agropecuária sobre a floresta. Disponível em: <https://theintercept.com/2017/04/24/grileiros-comandam-avanco-da-fronteira-agropecuaria-sobre-a-floresta/>. Acesso em: 24 abr 2017.

VAN DIJK, Teun. **Discurso, Poder y Cognición Social**. Conferencias. Maestría em Lingüística. Escuela de Ciencia del Lenguaje y Literaturas. Cuadernos. Nº2, Año 2. Outubro de 1994.

VOLANIN, Leopoldo. **Poder e mídia: a criminalização dos movimentos sociais no Brasil nas últimas trinta décadas**. 2008. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/49496124/poder-e-midia-criminalizacao-dosmovimentos-sociais>. Acesso em: 10 nov 2017.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Direito Penal Brasileiro – I**. 4 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.